

## DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de junho de 2022

Processo: 00080-00124105/2022-89. Interessado: Pedro Xavier Alvarado Macias. Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00124105/2022-89, HOMOLOGO o PARECER Nº 88/2022-CEDF, de 31 de maio de 2022, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Pedro Xavier Alvarado Macias, no ano 2016, na Unidade Educativa Liceo Naval "CMDTE. Rafael Andrade Lalama", localizada na cidade de Santiago de Guayaquil, Província de Guayas, República do Equador, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

PORTARIA Nº 02, DE 14 DE JUNHO DE 2022

A REITORA PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 (DODF nº 140, de 27 de julho de 2021), combinado com o disposto no art. 6º, inciso IV, do Estatuto da Universidade do Distrito Federal - UnDF, resolve:

Art. 1º Tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC/UNDF 2022-2024, aprovado pelo Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, para o período de 2022 a 2024, em conformidade com o disposto nos Decretos nº 37.574, de 26 de agosto de 2016, e 40.015, de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º O inteiro teor do PDTIC-UNDF/DF 2022-2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <<http://www.universidade.df.gov.br>>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.992,35, (três mil e novecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) em favor da empresa A VIVER CLINICA DE IMAGENS MEDICAS LTDA- CNPJ- 07.592.441/0001-79, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00104547/2022-36, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FPDF, do CBMDF. Em 14 de junho de 2022. CARLOS EDUARDO BORGES, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 386, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos IV e XLI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa COMÉRCIO AUTO PEÇAS CORREA BRITO EIRELI ME, CNPJ 20.445.948/0001-68, processo 00055-00039051/2022-28, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para atividade de comércio ao varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 155, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Criar no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a Unidade do Arquivo Permanente (ARQPER), vinculada à estrutura da Coordenação do Sistema Prisional - COSIP, para gestão do Arquivo Permanente do Sistema Prisional.

Art. 2º Esclarecer que a permissão de usuários na unidade criada por esta Portaria será concedida aos servidores lotados nas unidades imediatamente superiores e aos servidores oficialmente designados e oficializados por estes à unidade setorial de gestão do sistema SEI da SEAPE.

Art. 3º Na unidade de apoio criada por esta Portaria, somente será disponibilizada a função de assinatura do cargo efetivo dos servidores vinculados.

Art. 4º A criação da unidade mencionada nesta Portaria não caracteriza qualquer aumento de despesa, não gera vínculo de exercício em cargo em comissão ou de natureza especial aos servidores vinculados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 65, DE 03 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII da Portaria SEMOB nº 165, de 04 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 213, de 16 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, em mais 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo do procedimento de Tomada de Contas Especial - TCE instaurado pela Portaria nº 181, de 02 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 228, de 08 de dezembro de 2021, do, para apuração dos fatos noticiados nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3, do Relatório de Auditoria nº 19/2020-DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF, exarado no âmbito do processo 00480-00002576/2020-90

Art. 2º Permanece inalterada a composição da comissão tomadora do referido procedimento apuratório, disposta no inciso XIX do artigo 1º da Portaria nº 62, de 30 de maio de 2022, publicada na Edição nº 102, de 1º de junho de 2022, do DODF.

Art. 3º O rito das apurações deverá obedecer a Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, e Instrução Normativa CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO/ ATA Nº 1154

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00036861/2019-86	QOO5138	Y001502884	NÃO PROVIMENTO
00113-00034843/2019-60	JIG1621	YE01577487	NÃO PROVIMENTO
00113-00032999/2019-14	PBL1814	CJ00698151	NÃO PROVIMENTO
00113-00032750/2019-09	JHH7085	Y001457063	NÃO PROVIMENTO
00113-00032738/2019-96	PAG8219	Y001526264	NÃO PROVIMENTO
00113-00032680/2019-81	OVU2350	Y001506354	NÃO PROVIMENTO
00113-00032156/2019-18	BYE9411	YE01547562	NÃO PROVIMENTO
00113-00032105/2019-88	BYE9411	YE01547561	NÃO PROVIMENTO
00113-00031981/2019-97	JIR4673	Y001454890	NÃO PROVIMENTO
00113-00031389/2019-95	JHP1158	YE01564299	NÃO PROVIMENTO
00113-00027603/2019-17	JKN1458	Y001505930	NÃO PROVIMENTO
00113-00025944/2019-40	PA.A5457	YE01511970	NÃO PROVIMENTO
00113-00019912/2019-13	CMB9410	Y001675533	NÃO PROVIMENTO
00113-00014512/2019-11	PBO7441	GE01120007	NÃO PROVIMENTO
00113-00013659/2019-86	NVS7889	YE01424176	NÃO PROVIMENTO
00113-00005557/2019-97	PAG2689	G000526138	ARQUIVAMENTO
00113-00006002/2019-62	PAE4148	G000526148	ARQUIVAMENTO
00113-00006120/2019-71	JJA6300	G000527666	ARQUIVAMENTO
00113-00023779/2019-91	KMB1399	YE01411467	NÃO PROVIMENTO
00113-00024110/2019-17	JHH4703	Y001508156	NÃO PROVIMENTO
00113-00024925/2019-04	PA.W1370	CJ00527094	NÃO PROVIMENTO
00113-00025254/2019-91	MTD4313	CJ00528980	NÃO PROVIMENTO
00113-00025257/2019-24	MTD4313	CJ00529047	NÃO PROVIMENTO
00113-00026869/2019-34	OZY7644	Y001502714	NÃO PROVIMENTO
00113-00027604/2019-53	JKN1458	Y001507435	NÃO PROVIMENTO
00113-00027606/2019-42	JKN1458	YE01517284	NÃO PROVIMENTO
00113-00029262/2019-14	PAC5927	KP00693447	NÃO PROVIMENTO
00113-00034945/2019-85	QOM1133	CJ00706806	NÃO PROVIMENTO
00113-00034946/2019-20	QOM1133	CJ00706840	NÃO PROVIMENTO
00113-00014548/2018-14	PAS2129	Y001338476	NÃO PROVIMENTO
00113-00012264/2019-66	QNU1047	Y001352256	NÃO PROVIMENTO
00113-00012401/2019-62	JIB8753	Y001467729	NÃO PROVIMENTO
00113-00012489/2019-12	JHK2595	Y001618384	NÃO PROVIMENTO
00113-00012965/2019-03	JIX9006	Y001459666	NÃO PROVIMENTO
00113-00014321/2019-41	JIS5702	YE01461714	ARQUIVAMENTO
00113-00014901/2019-39	PAP7776	KP00642663	PROVIMENTO
00113-00014902/2019-83	PAP7776	KP00642643	PROVIMENTO
00113-00018994/2019-71	PAG7311	GE01086363	NÃO PROVIMENTO
00113-00026884/2019-82	PAE4750	Y001518976	NÃO PROVIMENTO
00113-00027907/2019-76	PBG3573	YE01520812	PROVIMENTO
00113-00030276/2019-72	PA.Z3852	GE01159611	NÃO PROVIMENTO
00113-00030420/2019-71	JGQ2106	YE01557799	NÃO PROVIMENTO
00113-00030617/2019-18	PA.Q2951	GE01084580	ARQUIVAMENTO
00113-00030925/2019-35	KFC5372	YE01556605	NÃO PROVIMENTO
00113-00034710/2019-93	PQ.W9169	CJ00427555	ARQUIVAMENTO
00113-00034709/2019-69	GZJ1239	CJ00147116	ARQUIVAMENTO
00113-00014629/2019-97	JIF4070	YE011338140	ARQUIVAMENTO
00113-00014431/2019-11	OVR8378	YE01434013	NÃO PROVIMENTO
00113-00014259/2019-98	JQU9357	I005261609	ARQUIVAMENTO
00113-00014166/2019-63	JGW1269	YE01105554	ARQUIVAMENTO
00113-00008185/2019-51	PAM9568	I004348362	ARQUIVAMENTO
00113-00007816/2019-14	LNL2983	I004222317	ARQUIVAMENTO
00113-00005570/2019-46	JKB2780	GE01056526	ARQUIVAMENTO
00113-00005552/2019-64	OVR0170	YE01194948	ARQUIVAMENTO
00113-00001647/2019-17	JGR3585	I004389808	ARQUIVAMENTO
00113-00001498/2019-88	ONK8479	CJ001322151	NÃO PROVIMENTO
00113-00000883/2019-16	JJI0141	Y001476200	NÃO PROVIMENTO
00113-00000718/2019-56	JJC9140	YE01094210	ARQUIVAMENTO
00113-00000696/2019-24	OVN3449	Y001251433	ARQUIVAMENTO
00113-00022019/2021-81	OLL4850	I005328666	ARQUIVAMENTO
00113-000036218/2019-52	OV.T4279	CJ00199267	PROVIMENTO
00113-00032597/2019-10	JEW0722	Y001526267	ARQUIVAMENTO
00113-00031024/2019-61	JJI1529	CJ00673188	PROVIMENTO
00113-00027127/2019-26	HDM3517	YE01083248	ARQUIVAMENTO
00113-00027126/2019-81	JFQ1736	GE01046227	ARQUIVAMENTO
00113-00026363/2019-25	HGW5847	YE01423624	ARQUIVAMENTO
00113-00021899/2019-54	QPM4252	Y001507754	ARQUIVAMENTO
00113-00021534/2019-20	QQA5280	YE1482605	NÃO PROVIMENTO
00113-00019897/2019-03	JIG8761	YE01492371	NÃO PROVIMENTO
00113-00016275/2019-15	JKK8010	Y001473374	NÃO PROVIMENTO
00113-00014877/2019-38	JKL6128	CJ00407321	NÃO PROVIMENTO
00113-00014558/2019-22	MF.X9569	YE01255819	NÃO PROVIMENTO

00113-00009015/2019-93	PBJ6184	GE01088071	NÃO PROVIMENTO
00113-00007525/2020-60	OMX4944	I003994689	ARQUIVAMENTO
00113-00003279/2020-77	NVS1163	I003317240	ARQUIVAMENTO
00113-00036217/2019-16	OVT4279	CJ00521935	PROVIMENTO
00113-00035620/2019-10	OZW3515	YE01542481	ARQUIVAMENTO
00113-00035488/2019-46	EFX1524	YE01563873	NÃO PROVIMENTO
00113-00032765/2019-69	PAN7410	Y001457070	NÃO PROVIMENTO
00113-00031807/2019-44	OVT9667	Y001565702	NÃO PROVIMENTO
00113-00027012/2019-31	NLB3907	Y001257730	ARQUIVAMENTO
00113-00026368/2019-58	HGW5847	YE01423625	ARQUIVAMENTO
00113-00015749/2019-10	PBP7558	Y001502221	NÃO PROVIMENTO
00113-00014840/2019-18	PBD6597	G000518378	NÃO PROVIMENTO
00113-00014748/2019-40	FKF8222	YE01351745	NÃO PROVIMENTO
00113-00014696/2019-10	NKP2472	CJ00303360	NÃO PROVIMENTO
00113-00014686/2019-76	NW9583	CJ00215292	NÃO PROVIMENTO
00113-00007951/2019-60	JJ9575	YE01428291	NÃO PROVIMENTO
00113-00009249/2019-31	PAC2652	GE01091793	ARQUIVAMENTO
00113-00009247/2019-41	PAC2652	GE01091794	ARQUIVAMENTO
00113-00006163/2019-56	JJW2148	YE01418683	NÃO PROVIMENTO
00113-00005217/2019-66	OZZ2255	YE01381804	NÃO PROVIMENTO
00113-00004643/2019-82	JKC3734	Y001474200	NÃO PROVIMENTO
00113-00004590/2019-08	JGY5437	Y001466361	NÃO PROVIMENTO
00113-00001956/2019-89	JKA7307	YE01387927	ARQUIVAMENTO
00113-00001953/2019-45	JKA7307	YE01374319	ARQUIVAMENTO
00113-00001670/2019-01	JKG2478	YE01355728	PROVIMENTO
00113-00000902/2019-04	JSP1745	Y001474322	NÃO PROVIMENTO
00113-00000199/2019-26	PBA4433	YE01347274	NÃO PROVIMENTO
00113-00014845/2018-51	JGY5030	GE01036135	NÃO PROVIMENTO
00113-00013628/2018-44	ARP7253	YE01116272	NÃO PROVIMENTO
00113-00013545/2018-55	PBA1665	GE01042048	NÃO PROVIMENTO
00113-00012629/2018-71	JPP2177	Y001352962	NÃO PROVIMENTO
00113-00006401/2018-42	BAQ4188	KP00383211	NÃO PROVIMENTO
00113-00005965/2018-68	KAX8493	KB00019313	NÃO PROVIMENTO
00113-00005522/2018-77	JKN1262	Y001323120	NÃO PROVIMENTO
00113-00003473/2018-38	EUE4386	Y001325755	NÃO PROVIMENTO
00113-00000074/2018-15	PAK1256	KP00414758	NÃO PROVIMENTO
00113-00029774/2019-72	JHF4349	Y001353008	NÃO PROVIMENTO
00113-00025535/2019-43	JIS8458	CJ00509503	NÃO PROVIMENTO
00113-00025532/2019-18	JIS8458	CJ00417600	NÃO PROVIMENTO
00113-00025530/2019-11	JIS8458	CJ00417423	NÃO PROVIMENTO
00113-00024430/2019-77	PRW4737	CJ00660760	ARQUIVAMENTO
00113-00019383/2019-40	HEI1265	Y001507270	ARQUIVAMENTO
00113-00018803/2019-71	EIX0687	Y001617501	ARQUIVAMENTO
00113-00018303/2019-39	PAT3728	Y001505163	NÃO PROVIMENTO
00113-00008425/2019-17	JGZ4419	Y001618361	NÃO PROVIMENTO
00113-00004597/2019-11	JGW0623	Y001335737	NÃO PROVIMENTO
00113-00001410/2019-28	PAX1211	YE01361388	NÃO PROVIMENTO
00113-00039928/2018-53	PBI6832	YE01235599	ARQUIVAMENTO
00113-00039926/2018-64	PBI6832	YE01229883	ARQUIVAMENTO
00113-00039549/2018-63	NCT5779	I005600515	NÃO PROVIMENTO
00113-00037659/2018-91	NVT6180	KP00547794	PROVIMENTO
00113-00035145/2018-09	JIQ9401	G000533503	NÃO PROVIMENTO
00113-00028175/2018-51	JKM6478	Y001320764	ARQUIVAMENTO
00113-00027385/2018-21	OKJ9184	GE01033156	NÃO PROVIMENTO
00113-00026479/2018-83	PBH9682	YE01277278	NÃO PROVIMENTO
00113-00026133/2018-85	JJT2660	YE01137247	NÃO PROVIMENTO
00113-00024520/2018-87	NJU9584	Y001348571	NÃO PROVIMENTO
00113-00024495/2018-31	ONM5187	I005572278	NÃO PROVIMENTO
00113-00024494/2018-97	ONM5187	I005572268	NÃO PROVIMENTO
00113-00024062/2018-86	PAK1265	I005595401	NÃO PROVIMENTO
00113-00023299/2018-40	JKE7314	YE01082135	NÃO PROVIMENTO
00113-00021288/2018-25	PAT3025	YE01074053	PROVIMENTO
00113-00020608/2018-20	PSE5268	I005549222	PROVIMENTO
00113-00020564/2018-38	JKB4651	YE01010883	PROVIMENTO
00113-00020037/2018-23	JIG2265	I005306924	ARQUIVAMENTO
00113-00018256/2018-42	JGO2059	Y001248709	NÃO PROVIMENTO
00113-00017357/2018-04	PAK0575	Y00121261	NÃO PROVIMENTO
00113-00027279/2019-29	MQY4794	GE01158700	NÃO PROVIMENTO
00113-00027822/2019-98	JHD5414	GE01145997	ARQUIVAMENTO
00113-00032501/2019-13	JGW4649	YE01493344	ARQUIVAMENTO
00113-00036266/2019-41	JJA5676	YE01582086	NÃO PROVIMENTO
00113-00004436/2019-28	PBB4487	G00044088	NÃO PROVIMENTO
00113-00012358/2019-35	JFT4186	Y001481223	ARQUIVAMENTO

00113-00013365/2019-54	NCJ6641	GE01100811	ARQUIVAMENTO
00113-00000181/2019-24	JHS7141	Y001481326	NÃO PROVIMENTO
00113-00035046/2019-08	QOB9345	YE01553352	NÃO PROVIMENTO
00113-00013366/2019-07	NCJ6641	GE01100810	NÃO PROVIMENTO
00113-00017061/2019-66	JHW9778	Y001506620	NÃO PROVIMENTO
00113-00021533/2019-85	OQR0105	GE01121094	PROVIMENTO
00113-00024692/2019-31	JKK8664	Y001676676	NÃO PROVIMENTO
00113-00025172/2019-46	JHH1622	YE01511678	NÃO PROVIMENTO
00113-00012881/2019-61	JSK4257	YE01429495	NÃO PROVIMENTO
00113-00011710/2019-15	JIC0298	GE01049498	NÃO PROVIMENTO
00113-00011611/2019-33	PBA4756	GE01099235	NÃO PROVIMENTO
00113-00002009/2019-13	JIN2917	YE01387951	NÃO PROVIMENTO
00113-00006294/2019-33	JIN7774	YE01377533	ARQUIVAMENTO
00113-00011534/2019-11	JIF2201	GE01100838	PROVIMENTO
00113-00012007/2019-24	JJD2318	I004527761	ARQUIVAMENTO
00113-00018721/2019-26	JJJ2039	GE01102355	NÃO PROVIMENTO
00113-00021164/2019-21	OVP9821	KP00093306	ARQUIVAMENTO
00113-00004390/2019-47	JEF0020	YE01371660	NÃO PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JUNIOR

Diretor

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

#### ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, por meio da plataforma SKYPE, a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, conforme a seguinte pauta: ITEM I- Abertura; Item II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); ITEM III - Edital de Chamamento nº 01/2022 - CDI/DF; ITEM IV - Edital de Chamamento nº 06/2022 – CDI/DF; ITEM V- Edital de Chamamento nº 02/2022 – CDI/DF; ITEM VI- Edital de Chamamento nº 03/2022 – CDI/DF e ITEM VII – Encerramento. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do Governo: SUELI FRANCISCA VIEIRA, Presidenta do CDI/DF, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB/DF; NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF; RENATA BORGES DA SILVEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF e os conselheiros representantes da Sociedade Civil: MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, Vice-presidente do CDI/DF, conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG/DF; HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília – UCB/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM/DF; MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante do Lar Batista Canaã; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velinhos Maria Madalena; Lorena Sydor Pereira, do Instituto Integridade e como convidados: Sr. Jean Marcel Pereira Rates, Coordenador da Proteção Social Especial da SEDES/DF e Thiago Vinicius Pinheiro da Silva - Secretário Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES/DF. Além destes presentes, o Secretário Executivo do CDI/DF, ANTONIO ALESSANDRO MATEUS. I – Abertura: A Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA, agradeceu a participação virtual dos conselheiros por meio de videoconferência e iniciou os trabalhos falando sobre a necessidade de discussão dos Editais. II - Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as): a conselheira DEBORA BRASIL MIRANDA, da Secretaria de Saúde – SES/DF, justificou ausência – apresentando atestado. III - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022 - CDI/DF: Antes de falar sobre os Editais, o Secretário Executivo do CDI/DF - ANTÔNIO ALESSANDRO MATEUS, que informou sobre o processo de compra dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPIS’s que se encontravam na Subsecretaria de Administração Geral/SUAG e que já foi solicitado o Documento de Oficialização da Demanda/DOD. Com isso, foi realizado um despacho na data de 30 de março de 2022 direcionado para a SUAG que retornou solicitando alguns dados como matrícula, dentre outros e no dia 24 de março de 2022 devolvido ao Conselho do Direito do Idoso – CDI/DF. O Secretário Executivo ANTÔNIO ALESSANDRO MATEUS, pontuou ainda que havia um despacho da SUAG não assinado, mas já estaria com uma resposta. Conforme explicou o Secretário Executivo ANTÔNIO ALESSANDRO MATEUS, no Edital de Chamamento nº 1 foi anexada a Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 02.02.2022 e aguardando a quantidade das etapas.

O Secretário Executivo do CDI/DF esclareceu que tem buscado ajuda com a Sra. Teodolina, para ver sobre a reconstrução do cronograma das etapas, já que ele estava parado desde setembro de 2021. Segundo esclareceu o conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA – SBGG/DF, o objeto do Edital de Chamamento nº 1, é apenas a Captação de Recursos, isto é, um Edital de habilitação das entidades, e que não destina recursos do Fundo dos Direitos do Idoso – FDI/DF para ninguém. A Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA comentou ter havido uma decisão em pleno do CDI/DF, inclusive montada Comissão, para escolha e definição das duas Instituições que poderiam captar o recurso. Segundo fala da Presidenta, ela lembrou que falta publicar os nomes das Instituições que cumpriram os requisitos e que o CDI/DF em plenário já autorizou a captação desta verba. A conselheira GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES - Instituto de Integridade Lar dos Velinhos Maria Madalena, destacou que a sua Instituição foi uma das contempladas com o Edital de Chamamento nº 1, mas não conseguiu organizar a campanha que havia planejado para captação de doações de imposto de renda, pois não obteve sucesso em reunir com a Secretaria Executiva do CDI/DF e acompanhar o andamento da documentação. O Conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA – SBGG/DF, lamentou que o Instituto de Integridade Lar dos Velinhos Maria Madalena tenha perdido o prazo do cronograma, pois o Edital é bastante simples requerendo apenas a apresentação da Carta de Habilitação para a Entidade contemplada. A Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA solicitou como encaminhamento que a Secretaria Executiva do CDI/DF fizesse um documento a ser anexado no Edital de Chamamento nº 1, questionando a SUAG que o CDI/DF não publicou o resultado e nem abriu o prazo para que as Entidades não contempladas pudessem recorrer. E diante deste cenário qual a solução que poderia ser implementada do ponto de vista jurídico. Os conselheiros MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS - OAB/DF e OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA – SBGG/DF lamentaram a situação de atraso e não cumprimento de regras e prazos dos Editais, mas reconheceram a necessidade urgente de mais recursos humanos para trabalhar na Secretaria Executiva do CDI/DF, caso contrário os trabalhos não avançariam. As falas dos conselheiros foram reforçadas pela Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA. ITEM IV - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2022 – CDI/DF- A Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA deu as boas-vindas ao Coordenador da Proteção Social Especial Sr. JEAN MARCEL PEREIRA RATES da SEDES/DF, e solicitou que ele falasse do Edital de Chamamento nº 6 que tem como objeto a execução, implantação e manutenção dos serviços de acolhimento na modalidade Abrigo Institucional no âmbito do DF. Que ele abordasse as dificuldades, os trâmites com os Editais e quais os impactos e implicações. O Sr. JEAN MARCEL PEREIRA RATES da SEDES/DF, explicou que o Edital de Chamamento nº 06/2022 está em curso, já ocorreu a fase de apresentação de propostas e a Comissão está na fase de avaliação. Relatou que no início tiveram dificuldades, mas que com o andar do processo algumas foram sendo superadas e que outras apareceram até por que o Edital de Chamamento nº 6 permanece vigente aguardando seu resultado. Explicou que este já é o segundo Edital construído para fins de parceria e execução de Abrigo Institucional, que o primeiro foi em 2018 com a Casa do Ceará em Brasília/DF. Segundo informou o Sr. JEAN MARCEL PEREIRA RATES da SEDES/DF, em 2018, ocorreram muitas mudanças na legislação como concepção, regramento e forma de acompanhamento de serviços dessas Instituições, pois antes o acompanhamento se dava apenas sobre a documentação e agora se dá por resultados, serviços prestados e atendimento ao público. Ele enfatizou que por conta de todas as mudanças ocorridas na legislação, a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES/DF criou uma Gerência de Serviço de Acolhimento para pessoas idosas e com deficiência. Tem uma equipe técnica constituída, que faz parte da Diretoria de Serviços de Acolhimento ligada a Coordenação da Proteção Social Especial e gestores mais preparados para gerenciar junto dessas Instituições. O serviço, segundo informou, vem sendo reordenado a bastante tempo, e qualificado tecnicamente para que tenha mais qualidade. Com isso, na hora de montar o novo Edital, algumas questões que vinham sendo provocadas para que elas fossem superadas, elas foram colocadas no Edital e ajustadas após várias discussões técnicas e inclusive intervenções da Promotória. Algumas Instituições não concordaram com itens do Edital, alegando ser uma exigência acima de suas capacidades, e que por isso havia chance de inviabilizar os serviços. Com isso, de acordo com o Sr. JEAN MARCEL PEREIRA RATES da SEDES/DF foi realizada audiência pública e reuniões com a Sociedade Civil para explicar que não haveria possibilidade de realizar um Edital para cada particularidade de cada Instituição. Estas foram as dificuldades relatadas pelo Coordenador da Proteção Social Especial Sr. JEAN MARCEL PEREIRA RATES da SEDES/DF. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA – SBGG/DF pediu para o Sr. JEAN MARCEL PEREIRA RATES da SEDES/DF esclarecer a respeito dos Editais serem colocados para consulta pública antes de serem publicados, pois isto diminuiria as demandas e dúvidas por parte das Instituições. Segundo explicou o Sr. JEAN MARCEL PEREIRA RATES da SEDES/DF não é uma rotina da SEDES/DF organizar os Editais desta forma. Porém, ele esclareceu que o Edital de Chamamento nº 6 especificamente, depois de tudo sistematizado por uma Comissão Técnica da SEDES/DF e concluído foi realizada audiência pública para apresentação e possíveis inconsistências do referido Edital. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA – SBGG/DF, solicitou que ficasse registrado seu descontentamento, como conselheiro do CDI/DF por não ter participado da audiência e do processo de construção do próprio Edital, uma vez que o papel do CDI/DF é justamente acompanhar, fiscalizar e contribuir com a construção de políticas públicas relativas a este segmento no âmbito do DF. Seguindo a reunião, a Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA pediu que o Sr. JEAN MARCEL PEREIRA RATES da SEDES/DF falasse sobre o Item 11 – dos Requisitos da Habilitação e também do Item 11.1.12 que trata de as Instituições estarem credenciadas, ou seja, com inscrição e o registro no âmbito do